



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-900 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### PORTARIA Nº 118, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

### CONCEDE

Ao Servidor Público Municipal, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Finanças, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de março de 2020.

**Alair Cemin**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
aos 02/03/2020

**Cristiano Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração.